

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

TRAVESSA DE SANTA BÁRBARA-FÂNZERES

Mantem os sentidos de trânsito atuais.

Quem circula neste arruamento tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua de Santa Barbara e Rua de São Vicente.

Colocação de sinal H1a - Estacionamento autorizado, bem como placas adicionais em baia de estacionamento existente, conforme planta anexa a este edital.

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

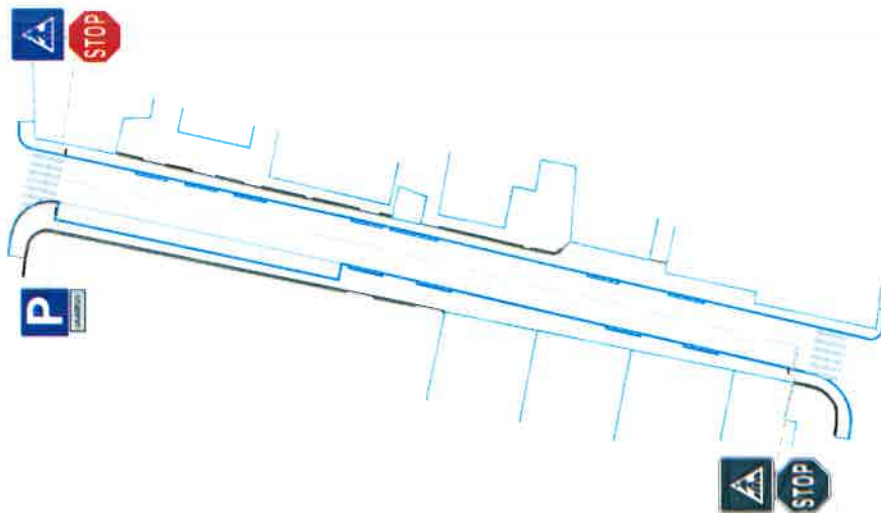
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Paços do Município de Gondomar, 16 de julho de 2023

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



Município de Guimarães

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Tratado de 1976

TRAVESSA SANTA BARBARA - FÂNZERES

SINALIZAÇÃO

1 | 500

1440 2023

des via